

PORTARIA Nº 023/24, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

“Concede vantagens a servidora municipal que especifica, e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU-GO, Vereador ORLANDO OLIVEIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora municipal LETICIA MIRTIS DE OLIVEIRA;

CONSIDERANDO o parecer jurídico opinativo incluso pela legalidade do ato;

CONSIDERANDO o disposto no art. 12, VII, da Lei Orgânica Municipal, regulamentado no art. 16, da Lei Municipal nº 1.952, de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a vantagem de gratificação de título, definido no art. 16, da Lei n. 1.952, de 2014, a servidora municipal LETICIA MIRTIS DE OLIVEIRA, empossada no cargo de VIGILANTE, MA-1, na base de 20% (dez por cento) sobre vencimento, por tratar de 2 (duas) especialização aperfeiçoamento de servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Caçu-GO, aos 19 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

**REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.**

Ver. **ORLANDO OLIVEIRA SILVA**
- Presidente -